

Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1138 - Tabocão, Estado do Tocantins, 28 de Junho de 2024

Sumário	
Retificação da Edição Anterior	01
Atos do Chefe do Poder Exedcutivo	
Atos da Secretaria de Educação	01

Retificação da Edição Anterior

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2024

Processo nº 178/2024

Dispensa De Licitação nº 07/2024

Contratante: Fundo Municipal De Assistencia Social De Tabocão -

TO

Contratada: RUFINO ASSESSORIA, inscrita no CNPJ:

41.467.799/0001-08.

Objeto: Processo de Dispensa de licitação para contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria do Fundo Municipal de Assistencia Social de Tabocão- TO.

Valor: O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 22.592,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)

Signatários: Rosicleia Alves Rocha Farias

Euzeane Alves Rufino

Data de Assinatura: 26/06/2024.

	QUANTIDADE	UN.	7.000.0	VALOR			
ITE	SOLICITADA		DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL		
] 1	8	sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA E IMPLEMENTAR PROJETOS E PROGRAMAS DE REPASSE CONSTITUCIONAL SENDO ADMINISTRATIVA SE RELACIONADA A SECRETARIA E FUNDO COMO ELABORAÇÃO DE PLANOS E ASSESSORAMENTO QUANTO AO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES RELATIVAS AO CONVÉNIOS PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAL	2.824,00	22.592,00		
	TOTAL GERAL						

Wagner Teixeira de Farias Prefeito Municipal de Tabocão

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2024

Processo nº 223/2024

Dispensa De Licitação nº 11/2024

Contratante: Fundo Municipal De Assistencia Social De Tabocão -

TO

Contratada: ACADEMIA MENTE E CORPO, inscrita no

CNPJ:86.972.684/0001-09.

Objeto: Processo de Dispensa de licitação para contratação de empresa visando a prestação de serviços de ministração de aulas de balé por profissional qualificado, que serão ofertados para crianças que fazem parte do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) em Tabocão/TO.

Valor: O valor total estimado para a presente contratação é de R\$

31.000,00 (Trinta e um mil reais)

Signatários: Rosicleia Alves Rocha Farias

Izaias Alves Coelho

Data de Assinatura: 28/06/2024.

Ítem	Qtd	Unidade	Descrição	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	5	5	Prestação de serviços de profissional habilitado com aulas mensais de balé, com preparação e apresentação em eventos.	3.100,00	15.500,00
2	5	5	Prestação de serviços de profissional habilitado para ministrar aulas de karatê	3.100,00	15.500,00
				VALOR TOTAL	R\$ 31.000,00

Wagner Teixeira de Farias Prefeito Municipal de Tabocão

Atos da Secretaria de Educação

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO $\,\mathrm{N}^{\mathrm{o}}$ 71/2024/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Sr^a. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº XXX.589 SSP/TO e CPF XXX.8656.XXX-68, residente e domiciliada na rua Alecrim



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição nº 1138 - 28 de Junho de 2024

nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. HENRIQUE ALVES BRINGEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade civil nº XXX.849 Emissor SSP/TO, CPF nº 0XXX.311.XXX-85, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1°- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato n°71/2024 FME/RH, de prestação de serviço como MOTORISTA, de comum acordo; Clausula 2° - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 30 de junho de 2024;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 5.29.12.361.2073, ELEMENTO: 3.1.90.04. Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5° - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Taboção - TO, aos 30 dias do mês de junho de 2024.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA (Distratante)

JOÃO HENRIQUE A. BRINGEL (Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2024/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº XXX.589 SSP/TO e CPF XXX.865.XXX-68, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. JHONY MARCELINO DE SOUSA, brasileiro, portador da Cédula

de Identidade civil nº XXX.644 Emissor SSP/TO, CPF nº XXX.676.XXX - 27, residente e domiciliado nesta cidade Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1°- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº114/2024 FME/RH, de prestação de serviço como MOTORISTA, de comum acordo:

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 30 de junho de 2024;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 5.29.12.361.2073, ELEMENTO: 3.1.90.04. Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5° - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Tabocão – TO, aos 30 dias do mês de junho de 2024.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA (Distratante)

JHONY MARCELINO DE SOUSA (Distratado) (a)

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 118/2024/FME

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação Srª. ESDRA DA SILVA DE SOUSA portadora da cédula de identidade civil nº 3XXX.589 SSP/TO e CPF: XXX.865XXX-68, residente e domiciliada na rua Alecrim nº19 neste município, e do outro lado como CONTRATADO O Sr. ARLAM BARROS DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade civil nº XXX.671 Emissor SSP/TO, CPF nº XXX. 227.XXX-0, residente e domiciliado nesta cidade Município de



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição nº 1138 - 28 de Junho de 2024

Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1°- DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato n°118/2024 FME/ RH, de prestação de serviço como MOTORISTA, de comum acordo; Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 30 de maio de 2024;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 5.29.12.361.2073, ELEMENTO: 3.1.90.04. Fonte: Fundo municipal de Educação;

Clausula 5° - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.

Taboção - TO, aos 30 dias do mês de maio de 2024.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA (Distratante)

ARLAM BARROS DA SILVA
(Distratado) (a)



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias Prefeito

Amós da Silva Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração